



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 26/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Institui a celebração anual do Dia Internacional da Mulher no âmbito do Poder Legislativo, cria a Comenda de Honra ao Mérito Feminino e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta, a celebração anual em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A homenagem poderá ser realizada sob a forma de Sessão Solene, em data próxima ao dia 8 de março, ficando sua realização sujeita ao critério e conveniência da Presidência da Câmara.

§ 1º Sendo decidida a sua realização, a solenidade poderá ocorrer antes ou depois da data oficial referida no *caput*.

§ 2º A convocação dos membros deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º Nos anos em que a solenidade for realizada, a Mesa Diretora definirá, por decisão da maioria de seus membros, uma Mulher Homenageada Principal.

§ 1º O nome da Homenageada Principal será emprestado à Comenda de Honra ao Mérito Feminino a ser outorgada naquela edição específica.

§ 2º A escolha deverá recair sobre mulher que tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que se destaque pela atuação exemplar na vida pública ou particular.

Art. 4º Durante a solenidade, cada Vereador em exercício terá o direito de indicar 02 (duas) mulheres para receberem a comenda.

Parágrafo único. As indicações deverão ser encaminhadas formalmente à Secretaria da Câmara para fins de organização do cerimonial.

Art. 5º A Sessão Solene, quando realizada, obedecerá aos seguintes critérios:

I - não haverá expediente nem ordem do dia formal;

II - será dispensada a leitura da ata da sessão anterior;

III - não haverá tempo predeterminado para o seu encerramento;

IV - independará da exigência de quórum regimental para sua realização;

V - o uso da palavra será restrito ao Presidente, ao autor da proposição, aos líderes partidários e às homenageadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 02 de março de 2026.

MESA DIRETORA:

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Primeira Secretária

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
Segundo Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

[Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/](https://www.cruzeta.rn.leg.br/)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa institucionalizar o reconhecimento do Poder Legislativo às mulheres que contribuem para o desenvolvimento social, cultural e econômico de Cruzeta. Ao conferir caráter facultativo à solenidade, a norma respeita a autonomia da Presidência na gestão do calendário legislativo. A criação de uma comenda que rotaciona o nome da homenageada principal permite que a história de diversas cidadãs seja preservada nos anais desta Casa, fortalecendo a identidade local.

Cruzeta/RN, 02 de março de 2026.

MESA DIRETORA:

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO

Primeira Secretária

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS

Segundo Secretário